

LEI N. 4.885, DE 22 DE JULHO DE 2019.

ALTERA os Anexos I e II da Lei Estadual Ordinária n. 3.147, de 6 de julho de 2007, para criar 1 (um) cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço – Administrativo, Padrão 1, Classe I, Nível A, no Quadro de Cargos Efetivos de Carreira da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado 1 (um) cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço - Administrativo, Padrão 1, Classe I, Nível A, do Quadro de Cargos Efetivos de Carreira da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 2.º O cargo de provimento efetivo ora criado passa a ser previsto nos Anexos I e II reproduzidos nesta Lei, em substituição, tão somente no que se refere ao cargo em questão, aos Anexos I e II da Lei Estadual n. 3.147, de 6 de julho de 2007, alterada pela Lei Estadual n. 4.011 de 20 de março de 2014, e demais alterações.

Art. 3.º As despesas decorrentes das alterações produzidas pela presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas para o orçamento vigente e subsequentes da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4.º O cargo criado por esta Lei será extinto, automaticamente, quando vago, nos termos do art. 1.º da Lei Estadual n. 3.924, de 16 de agosto de 2013.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CARREIRA	CARGO	CÓDIGO DO CARGO	QUANTITATIVO
NÍVEL BÁSICO	AGENTE DE SERVIÇO	MP.01.x.01	60

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

ESCOLARIDADE	CARGO	CLASSE	FUNÇÃO	QUANT.
ENSINO FUNDAMENTAL	AGENTE DE SERVIÇO	I	Administrativo	59
		II	Artífice Elétrico e Hidráulico	01
SUBTOTAL				60